



### EDITAL 47/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB

(CONSOLIDADO com as retificações publicadas em 05/09/2022)

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2022, pelo Decreto nº 1549-P, de 17 de novembro de 2021, com base na Resolução *Ad Referendum* nº 16, de 8 abril de 2022, na Lei nº 1.460, de 31 de março de 2021, e na Lei Estadual nº 1.172, de 10 de abril de 2022, torna públicas as inscrições para o concurso público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o cargo da Carreira de **Analista Técnico Jurídico**, o qual reger-se-á de acordo com as instruções deste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O concurso público será regido por este edital e executado pela Universidade Estadual de Roraima (UERR), com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases.

**1.2.** O concurso público de que trata o presente edital será realizado no Município de Boa Vista/RR e compreenderá as seguintes etapas:

**1.2.1.** Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, em conformidade com o disposto no subitem 6.2 deste edital.

**1.2.1.1.** Na prova objetiva de múltipla escolha, serão avaliados os conhecimentos e habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas ao cargo, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo II deste edital.

**1.2.2.** Prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, em conformidade com o disposto no subitem 6.3 deste edital.

**1.2.3.** Prova de títulos, de caráter classificatório, em conformidade com o disposto no subitem 6.4 deste edital.

**1.3.** Nas referências a horários, será considerado o horário local do estado de Roraima.

**1.4.** O inteiro teor do edital para os candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – *Menu Concurso – Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/UERR*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do edital e a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.





**1.5.** A legislação citada nos conteúdos programáticos será utilizada para elaboração de questões levando-se em consideração as atualizações vigentes até a data de publicação deste edital.

**1.6.** Todo atendimento ou entrega de documento de forma presencial deverá ser feito no horário das 8h às 14h (em dias úteis), na sala de Atendimento da Comissão de Concursos e Vestibular da UERR, na Rua Sete de Setembro, nº 231 – Bairro Canarinho, Boa Vista/RR.

## **2. DO CARGO, DAS VAGAS, DO REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA LOTAÇÃO**

**2.1.** O concurso público destina-se ao provimento de 04 (quatro) vagas para o Cargo de nível superior de **Analista Técnico Jurídico**.

**2.2. Requisitos para a investidura no Cargo:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente, em conformidade com a Lei Estadual Lei nº 1.460, de 31 de março de 2021, publicada no DOE nº 3932, de 31 de março de 2021, e com a Resolução *Ad Referendum* nº 16, de 8 de abril de 2022, publicada no DOE nº 4182, de 18 de abril de 2022.

**2.3.** As **atribuições** do Cargo de **Analista Técnico Jurídico** são: prestar assistência jurídica às atividades administrativas, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos trabalhistas, propondo a elaboração de normas e regulamentos e emitindo pareceres em matérias jurídicas, além de desempenhar outras atividades correlatas.

**2.4. Regime de trabalho:** 40 horas semanais.

**2.5. Remuneração inicial:** R\$ 5.037,97.

Cargo	Localidade	Vagas	Vencimento Inicial (em R\$)
Analista Técnico Jurídico	Boa Vista/RR	04	5.037,97
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 04 (quatro)</b>			

**2.6.** Fica o candidato habilitado, ciente de que a Universidade dispõe de estrutura *multicampi* e que, a interesse da Administração, poderá ser **lotado** e desenvolver atividades em qualquer Unidade da UERR.

**2.7.** Fica o candidato ciente de que o não preenchimento dos requisitos exigidos neste edital impedirá a sua nomeação no cargo.





**2.8.** Em razão da quantidade de vagas ofertadas neste concurso, não se aplicará a reserva prevista no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº. 9.508, de 24 de setembro de 2018, e na Lei nº. 53, de 31 de dezembro de 2001.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

**3.1.** O período para realização das inscrições será conforme o Cronograma de Atividades constante do Anexo I deste edital.

**3.1.1.** Para mais informações, a UERR conta com uma sala de Atendimento da Comissão de Concursos em sua sede – *Campus Boa Vista*, localizada na Rua Sete de Setembro, nº. 231 – Bairro Canarinho. Possui, também, como meio de comunicação, o telefone (95) 2121-0931 e o *e-mail*: [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br).

**3.1.2.** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – *Menu Concurso – Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/UERR*, onde consta o edital, e realizar o cadastro no sistema e(ou) efetuar *login*. A inscrição será **exclusivamente** pela Internet e estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, considerando-se o horário local, conforme o Anexo I deste edital (Cronograma de Atividades).

**3.1.3.** Ao realizar a inscrição via internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Arrecadação, pagável somente no Banco do Brasil, gerada no ato da inscrição, conforme data e horário de vencimento desse título bancário. Em caso de pagamento via Pix, deverá ser feita a leitura do *QR Code* apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada. A Guia de Arrecadação emitida no último dia do período de inscrições poderá ser paga até a data do vencimento. **A inscrição só será homologada mediante a confirmação do pagamento pelo banco junto à UERR.**

**3.1.4.** A realização da inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, **não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas.**

**3.1.5. Depois de realizada a inscrição, o candidato não conseguirá fazer alterações e(ou) realizar nova inscrição.**

**3.2.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico (*e-mail*).

**3.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

**3.4.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo casos previstos no subitem 3.13 deste edital.

**3.5.** As inscrições somente serão homologadas após a confirmação do pagamento da respectiva taxa de inscrição dentro do prazo de validade da Guia de Arrecadação, conforme o Cronograma de Atividades constante do Anexo I deste edital.

**3.5.1.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**3.5.2.** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, pois, caso solicitado, esse documento deverá ser apresentado no local e data de realização das provas.

**3.6.** O candidato, ao se inscrever no concurso, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

**3.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição pela internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

**3.8.** As inscrições serão homologadas pelo Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, sendo publicada a relação na internet no endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – *Menu Concurso – Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/UERR.*

**3.9.** A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**3.10.** A qualquer tempo serão anuladas a inscrição e as provas do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e(ou) qualquer irregularidade nas provas e respectivas etapas e(ou) em documentos apresentados, eliminando-o do certame.

### **3.11. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Cargo	Requisitos	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
<b>Analista Técnico Jurídico</b>	Bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	125,00

**3.11.1.** Pagamentos efetuados após a data de vencimento expressa no título não possuem o condão de validar a inscrição, que será considerada inválida.





**3.11.2.** Não será aceita a inscrição cujo pagamento não tenha sido confirmado por parte da instituição bancária, dentro do prazo e na forma do subitem 3.5 deste edital.

### **3.12. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**3.12.1** A UERR, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com necessidades especiais para a realização da prova objetiva e discursiva, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, intérpretes de libras ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer, levando em consideração as possibilidades da Instituição.

**3.12.1.1.** O candidato que necessitar de **condições especiais para a realização da prova objetiva e discursiva** deverá **requerer no ato da sua inscrição**, conforme o Cronograma de Atividades estabelecido no Anexo I deste edital, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e realizar o *upload* do laudo médico (se for o caso).

**3.12.2.** As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova objetiva e discursiva serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o atendimento ou não de sua solicitação, quando da verificação do local da prova.

**3.12.3.** O candidato que requerer condição especial para a realização das provas objetiva e discursiva, nos termos do subitem 3.12 deste edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário e à aplicação das provas.

**3.12.4.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá levar um acompanhante maior de idade que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de provas. O acompanhante receberá da UERR embalagem plástica para guarda do aparelho celular e(ou) outro tipo de aparelho eletrônico. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por fiscal, e terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, sem a presença do acompanhante.

**3.12.4.1.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas, em igual período, conforme o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**3.12.5.** A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica a não concessão no dia da realização das provas.



**3.12.6.** O candidato pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá **requerê-lo no ato da sua inscrição**, conforme previsto no § 1º do artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018. O referido requerimento deverá ser acompanhado de *upload* do parecer de especialista na área de deficiência do candidato, especificando a necessidade e o tempo necessário a ser adicionado, conforme previsto no decreto supracitado.

**3.12.7.** O tempo adicional de que trata o subitem **3.12.6** deste edital será de, no máximo, 60 (sessenta) minutos.

1. A UERR não se responsabiliza pela solicitação de inscrição/atendimento especial não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR o direito de excluir do processo do concurso público aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos, em qualquer tempo.

3. Caso não haja inscrições deferidas, o prazo de inscrições previsto neste edital poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

### **3.13. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.13.1.** O candidato doador de sangue ou de medula óssea, nos termos da [Lei Estadual nº 167, de 22 de abril de 1997](#), e da [Lei Estadual nº 1.326, de 31 de julho de 2019](#), a candidata que se encontrar amparada pela [Lei Estadual nº 1.539 de 1º de novembro de 2021](#) e o candidato que se amparado pela [Lei Estadual nº 1.561, de 23 de novembro de 2021](#), poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição dentro do período constante do Cronograma de Atividades – Anexo I, via internet, através do endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – *Menu Concurso – Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/UERR*, optando pela solicitação de isenção no ato de realização da inscrição, durante o preenchimento do formulário de inscrição *on-line* e cumprindo o estabelecido neste edital e em conformidade com as leis supracitadas.

**3.13.2.** O candidato **deverá apresentar** até o prazo máximo estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I – **na sala de Atendimento da Comissão de Concursos da UERR, em dias úteis, das 8h às 14h, o pedido de isenção devidamente assinado** e acompanhado de **declaração atualizada** (até 30 dias da data da inscrição) fornecida pelo banco de sangue ou pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, comprovando sua condição de doador regular, nos termos da Lei Estadual nº 167/1997 e da Lei Estadual nº 1.326/2019.

**3.13.3.** Será publicado (na área do concurso) o resultado preliminar das solicitações de isenção de pagamento com a relação dos candidatos que tiveram a





solicitação **deferida** ou **indeferida**, na data prevista no Cronograma de Atividades constante do Anexo I deste edital.

**3.13.4.** Após a análise dos recursos, será publicado (na área do concurso) o resultado final dos pedidos de isenção na data estabelecida no Cronograma de Atividades do certame constante do Anexo I deste edital.

**3.13.5.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão imprimir a Guia de Arrecadação da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento, para fins de homologação da sua inscrição.

**3.14.** O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos requisitos constantes do item 4, bem como da legislação em vigor.

## 4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

**4.1.** Ser aprovado no concurso público.

**4.2.** Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/1972.

**4.3.** Possuir habilitação profissional na área correspondente ao cargo pleiteado.

**4.4.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse;

**4.5.** Estar quite com as obrigações militares (para os homens) e eleitorais.

**4.6.** Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo no ato da posse, comprovada mediante diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecido pelo respectivo órgão competente, e comprovação de regular inscrição no quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

**4.6.1** Os candidatos ocupantes de cargo público incompatível com o exercício da Advocacia poderão, no momento da posse, apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação no exame de suficiência, acompanhado de declaração simples de incompatibilidade e certidão que comprove a tramitação do requerimento de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

**4.7.** Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste edital e legislação pertinente.

**4.8.** Ser considerado apto em todos os exames médicos admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados em convocação





específica, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado inapto por ocasião dos exames médicos admissionais este não poderá ser admitido, tendo essa fase/etapa caráter eliminatório.

**4.9.** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal.

**4.10.** Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive sua habilitação e classificação do candidato que não comprovar, no ato da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste edital.

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS**

**5.1.** A confirmação da inscrição e a divulgação dos locais de realização das provas estarão disponíveis no endereço [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – *Menu Concurso – Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/UERR*, observando as datas previstas no Cronograma de Atividades constante do Anexo I deste edital. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento nos horários determinados.

**5.2.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo o candidato observar as informações constantes nos itens deste edital, inclusive nos seus anexos.

**5.3.** O candidato disporá de 4 (quatro horas) para a realização da prova objetiva e 4 (quatro horas) para realização da prova discursiva e, as quais realizar-se-ão conforme Cronograma de Atividades constante do Anexo I deste edital.

**5.3.1.** O horário de encerramento da entrada de candidatos aos locais de provas será conforme o estabelecido no Cronograma de Atividades constante do Anexo I deste edital, não sendo permitido o ingresso após esses horários.

**5.3.2.** As provas serão realizadas exclusivamente na cidade de **Boa Vista/RR**.

**5.4.** Só será homologada a inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição ou tenha tido seu pedido de isenção deferido.

## **6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA**

**6.1.** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição, documento original de identificação oficial ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, RNE *etc.*), carteira de trabalho e previdência social,







# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto e portando **caneta esferográfica transparente** com tinta preta.

**6.1.1.** Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia *etc.*), diferentes dos estabelecidos no subitem 6.1 deste edital.

**6.1.2.** Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no subitem 6.1 deste edital, quer eles estejam autenticados ou não. Nem tampouco será aceito documento digital, pois durante a prova o candidato deverá apresentar o documento e não poderá fazê-lo ligando o celular ou qualquer outro aparelho eletrônico.

**6.1.3.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada de candidatos, nem a realização de prova fora do horário e locais estipulados.

**6.1.4.** Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o encerramento da entrada dos candidatos nos locais de prova.

**6.1.5.** Durante a realização das provas, é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações.

**6.1.6.** No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e(ou) permanecer nos locais de prova com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *pager*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *handheld*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas *etc.*) ou armas de qualquer tipo ou qualquer meio que possibilite a obtenção de vantagem em relação aos demais candidatos na realização das provas.

**6.1.6.1.** Não será fornecido invólucro para a guarda de armas de nenhum candidato, sendo eliminado sumariamente aquele que for surpreendido, a qualquer tempo, portando qualquer tipo arma no ambiente de provas.

**6.1.6.2.** Recomenda-se aos candidatos que deixem o celular em casa ou em seus veículos, pois caso seja detectado, na ida ao banheiro ou a qualquer tempo, que o candidato está portando aparelho celular, desligado ou não, terá o fato narrado na ata da sala e o candidato será eliminado do certame.

**6.1.7.** O descumprimento ao disposto nos subitens 6.1.5 ou 6.1.6 deste edital implicará a eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

## 6.2. DA PROVA OBJETIVA



CPCV  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0931  
E-mail: [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br)  
[www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)



**6.2.1.** A prova objetiva será de múltipla escolha totalizando 80 (oitenta) questões, consistindo em questões com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas uma, a correta, conforme distribuição a seguir:

### QUADRO: PROVA OBJETIVA

MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
1. Direito Constitucional	10	10	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
2. Direito Administrativo	10	10	
3. Direito Civil	10	10	
4. Direito Processual Civil	10	10	
5. Direito Tributário	5	5	
6. Direito Financeiro	5	5	
7. Direito Previdenciário	5	5	
8. Legislação Estadual	5	5	
9. Direito Penal e Processual Penal	5	5	
10. Estatuto da UERR	5	5	
11. Regimento Geral da UERR	5	5	
11. Direito do Trabalho e Processo do Trabalho	5	5	
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	

**6.2.2.** A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, valendo **80 (oitenta) pontos**, sendo considerados classificados nessa fase somente os candidatos que atenderem cumulativamente as seguintes condições:

- obtiver nota igual ou superior a 48 (quarenta e oito) pontos na prova objetiva;
- estar posicionado até 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas neste edital (quatro), respeitado o empate na última colocação.

**6.2.3.** A prova objetiva será confeccionada conforme distribuição das matérias constantes no quadro do subitem 6.2.1 deste edital.





**6.2.4.** As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão-resposta específico.

**6.2.4.1.** O cartão-resposta é personalizado e insubstituível, o qual deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato, sob pena de eliminação do candidato no concurso.

**6.2.5.** Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) pontuada(s) para todos os candidatos.

**6.2.5.1. Na prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero):**

a) à(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta, mesmo que apenas um pingo ou risco que implique rejeição pela leitora óptica;

b) à(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

c) à Prova Objetiva e(ou) questão(ões) da prova cujo cartão-resposta for preenchido fora das especificações nele contidas ou das instruções da prova.

**6.2.6.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da Prova duas horas após seu início, podendo levar consigo o caderno de provas depois de decorridas 3h45 (três horas e quarenta e cinco minutos) do seu início.

**6.2.7. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta, devidamente assinado, sob pena de eliminação do candidato no concurso.**

**6.2.8.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão obrigatoriamente entregar os respectivos cartões-respostas e as provas discursivas e retirarem-se do local simultaneamente, sob pena de eliminação. Caso algum dos três candidatos se recuse a permanecer na sala e se retire, ele será eliminado do certame.

**6.2.9.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, com a folha de respostas e instruções da capa do caderno de prova, tais como marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente, bem como aquele preenchido além dos limites do alvéolo, dentre outras que impossibilitem a captação da marcação correta pela leitora óptica.

**6.2.10.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, marcar, manchar e(ou) fazer quaisquer marcações fora do local destinado para as respostas e assinatura, que impeça a leitura do cartão-resposta pela leitora óptica, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.



**6.2.11.** Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da UERR devidamente qualificado.

### **6.3. DA PROVA DISCURSIVA**

**6.3.1.** A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100,00 pontos** e consistirá de:

a) duas questões, a serem respondidas em até 15 linhas cada, no valor de **20,00 pontos** cada;

b) uma peça processual, de até 120 linhas, no valor de **60,00 pontos**, abrangendo os **objetos de avaliação de Direito Constitucional e Direito Administrativo** constantes do Anexo II deste edital.

**6.3.2.** A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 6.3.8 deste edital.

**6.3.3.** Na prova discursiva, **NÃO** será permitida consulta à legislação, anotada ou comentada, sendo ainda vedada a consulta a obras doutrinárias, a súmulas e a jurisprudência.

**6.3.4.** Os textos definitivos da prova discursiva deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da UERR devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**6.3.5.** A prova discursiva **NÃO** poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho do caderno de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva do candidato.

**6.3.6.** O caderno de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho do caderno de prova são de preenchimento facultativo e não serão válidas para a avaliação da prova discursiva.

**6.3.7.** Não haverá substituição do caderno de texto definitivo por erro do candidato.

### **6.3.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**





**6.3.8.1.** A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

**6.3.8.2.** A prova discursiva de cada candidato será submetida à avaliação de conteúdo nos termos do subitem 6.3.8.1 deste edital.

**6.3.8.3.** A avaliação de conteúdo será feita por banca examinadora composta pelo presidente e dois membros.

**6.3.8.4.** A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

**6.3.8.5.** Cada uma das duas questões da prova discursiva valerá 20,00 pontos, totalizando 40,00 pontos por prova discursiva, sendo essas questões avaliadas conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 20,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita comporá o número de erros do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido no subitem 6.3.1, alínea “a”, deste edital;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota na questão correspondente ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

e) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero;

f) será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 20,00 pontos na somatória das 2 (duas) questões discursivas;

g) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

**6.3.8.6.** A peça processual constante na prova discursiva valerá 60,00 pontos e será avaliada segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 60,00 pontos;



b) a avaliação do domínio da modalidade escrita comporá o número de erros do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido no subitem 6.3.1, alínea “b”, deste edital;

e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na peça processual da prova discursiva pela estrutura da peça, levando-se em consideração o número de linhas efetivamente escritas pelo candidato, sua estrutura e resposta da questão;

f) será atribuída nota zero ao texto ilegível;

g) será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 40,00 pontos.

**6.3.8.7.** O candidato, que se enquadrar nas alíneas “f” ou “g” do subitem 6.3.8.5 ou nas alíneas “f” ou “g” do subitem 6.3.8.6 deste edital, não terá classificação alguma no concurso.

**6.3.9.** Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a 8ª posição.

**6.3.10.** Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas na forma do subitem 6.3.9 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

**6.3.11.** Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o caderno de texto definitivo.

**6.3.12.** Na aferição do critério de correção gramatical, os candidatos devem usar as normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016, implementadas pelo Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

**6.3.13.** Serão considerados como não escritos os trechos de provas que forem ilegíveis.

**6.3.14.** Na avaliação, será atribuída nota zero à prova discursiva que:

a) for assinada;

b) apresentar, na folha de resposta, qualquer tipo de sinal que, de alguma maneira, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos *etc.*);

c) estiver em branco;



d) apresentar texto ilegível;

e) fugir ao tema proposto.

**6.3.15. Na prova discursiva, o candidato deverá assinar a capa da prova dando fé de que seu número de inscrição devidamente preenchido nas folhas oficiais de prova, sob pena de eliminação do candidato no concurso.**

**6.3.16.** Serão considerados classificados na prova discursiva somente os candidatos que atenderem cumulativamente as seguintes condições:

a) obtiver nota igual ou superior a 40,00 (quarenta) pontos na peça processual.

b) obtiver nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos no total das 2 (duas) questões da prova discursiva.

## **6.4. DA PROVA DE TÍTULOS**

**6.4.1.** Serão convocados para a prova de títulos, de caráter classificatório, todos os candidatos classificados na prova discursiva, nos termos do subitem 6.3.16 deste edital.

**6.4.2.** Os candidatos deverão apresentar os títulos em período a ser informado em edital específico, após a divulgação do resultado final da prova discursiva.

**6.4.3.** Somente serão aceitos títulos entregues dentro do prazo previsto em edital específico.

**6.4.4.** Os títulos deverão ser comprovados por meio de cópias autenticadas em cartório.

**6.4.5.** Será facultado ao candidato apresentar original e cópia para autenticação desta, na sala de Atendimento da Comissão de Concursos e Vestibular da UERR, por servidor da UERR, devendo o candidato obedecer aos procedimentos descritos em edital específico que determinará as datas e horário para entrega dos documentos.

**6.4.6.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias sem a devida autenticação prevista neste edital, assim como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do mecanismo de autenticação.

**6.4.7.** Não serão aceitos títulos ilegíveis ou que não contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

**6.4.8.** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do documento de identidade original do procurador.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

**6.4.9.** Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os documentos apresentados e as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital específico.

**6.4.10.** Os títulos somarão no máximo **10 (dez) pontos** e serão pontuados conforme as especificações contidas no quadro a seguir:

Alínea	Título	Pontos	Pontuação máxima
I	Exercício do cargo de Magistratura, Ministério Público, Defensor Público, Delegado, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	2,50
II	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito.	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	2,50
III	Certificado, devidamente registrado, de curso de especialização em qualquer área do Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado trabalho de conclusão de curso (TCC).	0,50	0,50
IV	Diploma, devidamente registrado ou reconhecido, de conclusão de mestrado em qualquer área do Direito.	2,0	2,0
V	Diploma, devidamente registrado ou reconhecido, de conclusão de doutorado em qualquer área do Direito.	2,5	2,5

**6.4.11.** Receberá nota zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital específico.

**6.4.12.** Para receber a pontuação relativa aos títulos do inciso I, o candidato deverá apresentar certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

**6.4.13.** Para receber a pontuação relativa ao título do inciso II, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para comprovação do exercício de atividade em instituição pública, o candidato deverá apresentar certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da







expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

b) para comprovação do exercício de atividade ou serviço prestado por meio de contrato de trabalho, o candidato deverá apresentar contrato de prestação de serviço ou atividade entre as partes (candidato e contratante) acompanhado de declaração do contratante, emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período de prestação do serviço, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

**6.4.14.** Para a comprovação do título do inciso III, o candidato deverá apresentar certificado, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas) horas, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 e do Conselho Nacional de Educação. O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida e a apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC). Será também aceito certidão ou declaração de conclusão de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 e do Conselho Nacional de Educação.

**6.4.15.** Para a comprovação dos títulos dos incisos IV e V, o candidato deverá apresentar o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida. Será também aceito certificado ou declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e recomendados pela CAPES/MEC, desde que acompanhado do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos e o resultado do julgamento da dissertação ou da tese. Apresentada no histórico qualquer pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado ou declaração não será, em nenhuma hipótese, aceito.

**6.4.16.** Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**6.4.17.** Não será aceito como comprovação dos títulos qualquer documento diferente dos especificados neste edital.

**6.4.18.** Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital específico que estabelecer o período para a entrega dos títulos.



## 7. DO RESULTADO

**7.1.** O gabarito preliminar da prova objetiva será publicado no endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – *Menu Concurso – Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/UERR*, conforme Cronograma de Atividades constante do Anexo I deste edital, bem como o gabarito oficial após a análise de recursos, se houver.

**7.2.** Os demais resultados (preliminares e finais) da seleção serão divulgados na internet, na área do referido concurso, e a homologação do resultado final em edital específico, no *Diário Oficial do Estado Roraima* e no endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – *Menu Concurso – Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/UERR*.

## 8. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

**8.1.** A nota final do concurso será composta pela somatória do resultado obtido pelo candidato nas provas objetiva, discursiva e de títulos, considerando os subitens **6.2.2**, **6.3.16** e **6.4.10** deste edital.

**8.2.** A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da nota final no concurso até duas vezes o número de vagas, respeitando o empate na última colocação.

**8.2.1.** Ocorrendo empate quanto aos pontos totais obtidos no resultado final do concurso, o desempate ocorrerá obedecendo aos critérios a seguir:

- a) se o candidato tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) se o candidato obtiver a maior nota na prova discursiva;
- c) se o candidato obtiver a maior nota no conteúdo de Direito Constitucional;
- d) se o candidato obtiver a maior nota no conteúdo de Direito Administrativo;

**8.3.** Não será permitida a reclassificação de candidato, seja qual for o motivo alegado.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**9.1.** O resultado final do concurso será homologado e divulgado no *Diário Oficial do Estado de Roraima*, mediante edital específico, relacionando os candidatos aprovados no certame, bem como os classificados na lista de espera, em conformidade com o presente edital.



**9.1.1.** Os candidatos que estiverem em desacordo com os subitens **6.2.2** e **6.3.16** deste edital serão considerados reprovados e não obterão qualquer classificação no certame, não devendo, sob hipótese alguma, serem nomeados e empossados no cargo ao qual concorrem.

**9.2.** O resultado final, uma vez homologado pelo Reitor da UERR, será publicado e tornado disponível no endereço [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – *Menu Concurso – Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/UERR*, obedecendo à classificação final, não se admitindo recurso deste resultado.

## **10. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

**10.1.** Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo às vagas ofertadas para o cargo e a ordem de classificação do resultado final do concurso.

**10.2.** A aprovação no concurso além do número de vagas assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação, da existência de vagas e do prazo de validade do concurso.

**10.3.** A posse dar-se-á no período de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de nomeação no *Diário Oficial do Estado de Roraima*, tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo supracitado.

**10.4.** A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo deverão ser comprovados no ato da posse.

**10.5.** O candidato que não comprovar ou não atender, no ato da posse, à escolaridade e aos requisitos exigidos para a investidura no cargo, será eliminado do concurso.

**10.6.** O candidato, quando convocado, deverá comparecer à Perícia Médica Oficial, na data e local estipulados, apresentando os exames e laudos médicos solicitados em edital específico, expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias antes da perícia, os quais ocorrerão às suas expensas, não sendo permitida a reclassificação de candidato, seja qual for o motivo alegado.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1. É admitido recurso, conforme o Cronograma de Atividades constante do Anexo I deste edital, com pedido de revisão quanto:**

- a) ao edital (caso a impugnação seja acatada, o edital será retificado);
- b) à homologação preliminar das inscrições;
- c) ao resultado preliminar dos pedidos de isenção;





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

- d) ao gabarito preliminar – formulação das questões e respostas publicadas;
- e) ao resultado preliminar da prova objetiva;
- f) ao resultado preliminar da prova de discursiva;
- g) ao resultado preliminar da prova de títulos.

**11.2.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na página de acompanhamento do candidato, no endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – *Menu Concurso – Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/UERR*. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e conter:

1. indicação clara da etapa impugnada/recorrida;
2. argumentação lógica e clara dos pontos impugnados/recorridos.

**11.3.** O prazo para interposição de recursos será de acordo com o estabelecido no Cronograma de Atividades constante do Anexo I deste edital.

**11.4.** Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Organizadora do Concurso.

**11.5.** O recurso intempestivo não será apreciado, sendo considerados, para tanto, a data e o horário do envio do recurso.

**11.6.** Não serão aceitos os recursos de matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido.

**11.7.** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos claros e que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

**11.8.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de formulação de recurso.

**11.9.** O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, **com mudanças** de resposta e(ou) anulação da questão em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

**11.10.** Na ocorrência do disposto no subitem 11.9 deste edital, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

**11.11.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente, na área de acompanhamento, aos candidatos recorrentes.





**11.12.** Os recursos deverão apresentar expressamente a disciplina/conteúdo, o número da questão recorrida e sua respectiva transcrição, bem como a fundamentação dos argumentos, sob pena de indeferimento sumário. O candidato deverá apresentar um recurso individual para cada questão a que recorre.

**11.13.** Todo e qualquer recurso será realizado por meio do Sistema Eletrônico de Recursos, dentro do período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital constante do Anexo deste edital.

## 12. DO FORO JUDICIAL

**12.1.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este edital é o da Comarca de Boa Vista/RR.

## 13. DO PRAZO DE VALIDADE

**13.1.** O concurso público de que trata o presente edital terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da homologação de seu resultado, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Reitor da UERR.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1. Terão suas provas anuladas e serão automaticamente eliminados do concurso público os candidatos que:**

- a) desacatar qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas (fiscais, coordenadores de local *etc.*);
- b) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos;
- d) ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento de fiscal;
- e) recusar-se a proceder à identificação pessoal bem como conferência dos dados do cartão-resposta e sua assinatura ou de outros documentos;
- f) deixar de assinar o cartão resposta;
- g) caso utilize invólucro para guardar algum pertence, depois de lacrado, este só poderá ser rompido após a saída do local de provas;
- h) estiver em desacordo com os subitens **6.2.2** e **6.3.16** deste edital;



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

- i) realizar anotações em locais não permitidos em desacordo com este edital;
- j) descumprir qualquer determinação deste edital e das instruções do caderno de prova;
- k) for surpreendido com aparelho celular, mesmo que desligado, no momento de revista para entrada e saída dos banheiros;
- m) estiver portando aparelho celular, mesmo que desligado, em sala de prova ou que venha a emitir qualquer sinal sonoro. **Solicita-se ao candidato que este deixe o celular em casa ou em seu veículo, pois o porte indevido do aparelho configura-se em tentativa de fraude, sob pena de eliminação do candidato no concurso.**

**14.2.** O não atendimento pelos candidatos às condições estabelecidas neste edital implicará sua eliminação do concurso público, a qualquer tempo.

**14.3.** A inexatidão das afirmativas e(ou) irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**14.4.** O candidato deverá apresentar-se munido de **documento de identidade, conforme subitem 6.1 deste edital, em todas as fases do concurso.**

**14.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico da UERR ([cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br)) e no *Diário Oficial do Estado de Roraima* comunicados e demais publicações referentes a este concurso Público.

**14.6.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para este fim o edital de homologação publicado no *Diário Oficial do Estado de Roraima*.

**14.7.** Os resultados parcial e final deste concurso público serão disponibilizados no endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – *Menu Concurso – Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/UERR*.

**14.8.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – *Menu Concurso – Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/UERR* e no *Diário Oficial do Estado de Roraima*.

**14.9.** Os casos não previstos, no que tange à realização deste concurso público, serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**

**REITORIA**

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2022.

**CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO**

Vice-Reitor



CPCV  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0931  
E-mail: [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br)  
[www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

**CONCURSO PÚBLICO PARA ANALISTA JURÍDICO DA UERR  
EDITAL 47/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB**

**ANEXO I CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
<b>2022</b>	
30/08/2022	Publicação do edital.
31/08, 01 e 02/09/2022	Período para impugnação do edital
<b>05 a 30/09/2022</b>	<b>PERÍODO DAS INSCRIÇÕES</b>
	<b>PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA AS PROVAS E <i>UPLOAD</i> DA DOCUMENTAÇÃO</b>
05 a 07/09/2022	Período para inscrição com solicitação de isenção da taxa de inscrição
05 a 08/09/2022	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição (Sala Atendimento da CPCV, <b>em dias úteis, das 8h às 14h</b> )
20/09/2022	Resultado preliminar dos beneficiados com a isenção para a taxa de inscrição.
21 a 23/09/2022	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição (Sistema Eletrônico de Recursos)
29/09/2022	Resultado final dos beneficiados com a isenção para a taxa de inscrição
11/10/2022	<b>Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação para efetivação da Inscrição</b>
18/10/2022	Homologação preliminar das Inscrições
	Resultado preliminar da solicitação de atendimento especial para as provas
19 a 21/10/2022	Interposição de recurso contra a resultado preliminar da solicitação de atendimento especial para as provas
27/10/2022	Homologação final das inscrições
	Resultado preliminar da solicitação de atendimento especial para as provas.
	<b>Convocação para a prova objetiva</b> (impressão do Cartão de Confirmação do local de provas com número de inscrição)



CPCV  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0931  
E-mail: [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br)  
[www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

<b>06/11/2022</b>	<b>8h Realização da prova objetiva (fechamento dos portões às 7h45)</b>
	Publicação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva
07 a 09/11/2022	Interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar (sistema eletrônico de recursos)
22/11/2022	Publicação do gabarito oficial final da prova objetiva
	Resultado preliminar da prova objetiva
23 a 25/11/2022	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva. (sistema eletrônico de recursos)
30/11/2022	<b>Resultado Final da prova objetiva (classificados para a prova discursiva)</b>
	<b>Convocação para a prova discursiva</b> (impressão do cartão de confirmação do local de prova com número de inscrição)
<b>04/12/2022</b>	<b>9h Realização da Prova discursiva (fechamento dos portões às 8h45)</b>
13/12/2022	Resultado preliminar da prova discursiva
14 a 16/12/2022	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva
<b>29/12/2022</b>	<b>Resultado final da prova discursiva</b>
30/12/2022	Data provável para publicação do edital específico para a prova de títulos





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

**CONCURSO PÚBLICO PARA ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO DA UERR**

**EDITAL 47/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB**

**ANEXO II**

**CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS**

**ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES/ALTERAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.**

Observação: Considerar-se-á a legislação, jurisprudência dominante nos tribunais superiores e Súmulas vigentes até a data da publicação do edital de Abertura de Inscrições.

## **1. DIREITO CONSTITUCIONAL**

Poder Constituinte. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia e aplicabilidade. Hermenêutica constitucional: especificidades, elementos de interpretação, princípios metódicos. Controle de constitucionalidade: a supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais. Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica, aplicação e funções. Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição; república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes. Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro. Princípios reitores das relações internacionais do País. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários. Colisões de direitos fundamentais. Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização política do Estado: a) Estado Federal: conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual. União: natureza jurídica, competências e bens. Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Constituição Estadual e seus elementos. Organização



CPCV  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0931  
E-mail: [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br)  
[www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)



administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional. Organização funcional do Estado: a) princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder. Poder Legislativo: a) funções, organização e funcionamento; b) atos parlamentares; c) espécies normativas; d) processo legislativo; e) estatuto dos congressistas; f) regimentos parlamentares; g) Tribunal de Contas. Poder Executivo: a) sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Poder Judiciário: a) órgãos, funções, organização, composição, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) Supremo Tribunal Federal; f) Superior Tribunal de Justiça; g) Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; h) súmula vinculante; i) repercussão geral; j) Conselho Nacional de Justiça; k) princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna *corporis*. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; b) Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público e garantias institucionais e funcionais. Defesa do Estado e das instituições democráticas: a) forças armadas; b) segurança pública. Sistema tributário nacional: a) princípios constitucionais tributários; b) limitações constitucionais ao poder de tributar; espécies tributárias; d) imunidades tributárias; e) repartição de competências e receitas tributárias. Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária. Ordem econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; e) sistema financeiro nacional. Ordem social: a) fundamento e objetivos; b) seguridade social; c) educação, cultura e desporto; d) comunicação social; e) meio ambiente; f) família, criança, adolescente e idoso; g) índios. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Constitucional.

## 2. DIREITO ADMINISTRATIVO

Origens, objeto e conceito do Direito Administrativo. Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Aplicação do regime jurídico administrativo a entidades da Administração Indireta, entidades de colaboração e particulares. Poderes da Administração. Poder normativo e regulamentar. Poder de polícia. Poder discricionário. Poder hierárquico. Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos. Entidades da





Administração Indireta e seu regime jurídico. Entidades de colaboração e seu regime jurídico. Improbidade administrativa (Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações). Ato administrativo. Processo administrativo estadual (Lei Estadual nº. 418, de 15 de janeiro de 2004). Licitações e contratos administrativos (Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 14.133 de 1 de abril de 2021). Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações. Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Arbitragem. Convênios. Consórcios administrativos. Consórcios públicos (Lei nº. 11.107 de 6 de abril de 2005 e alterações). Serviços públicos: caracterização, titularidade, regime jurídico e delegação a particulares. Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Regulação. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. Bens públicos: caracterização, titularidade, regime jurídico, aquisição, alienação e utilização dos bens públicos pelos particulares. Agentes públicos. Cargos, empregos e funções públicas. Regime constitucional e legal. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração. A reforma do Estado: disciplina e efeitos. Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento. Consórcios Públicos. Infrações e sanções administrativas. Legislação estadual aplicável. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Administrativo.

### **3. DIREITO CIVIL**

Formas de expressão do Direito: lei, doutrina, jurisprudência, costume. Eficácia da lei no tempo. Conflito de leis no tempo. Direito intertemporal. Princípios gerais do Direito. Noção de cláusula aberta ou conceito jurídico indeterminado. Interpretação e integração das normas jurídicas. Fontes do Direito. Pessoa natural. Pessoa jurídica. Domicílio. Capacidade. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor. Ausência. Bens. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Obrigações: a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento das obrigações; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. Contratos: a)



Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiro; e) Promessa de fato de terceiro; f) Vício redibitório; g) Evicção; h) Extinção; i) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; j) promessa e compromisso de compra e venda; l) Declarações unilaterais de vontade; m) Pagamento indevido; n) Enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais. Preferências e privilégios creditórios. Empresário, Sociedade, Estabelecimento empresarial, Registro, Nome empresarial, Prepostos e Escrituração. Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação. Direitos reais sobre coisa alheia de aquisição: direito do promitente comprador. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. Casamento: Direito patrimonial. União Estável. Parentesco em geral. Filiação. Sucessão. Sucessão legítima. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens. Registros públicos. Parcelamento do solo. Incorporação imobiliária. Alienação fiduciária em garantia de bens móveis e imóveis. Direito das relações de consumo. O direito do consumidor na Constituição Federal. Código de Defesa do Consumidor – CDC: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC. Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos. Práticas comerciais: oferta; publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados. Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas. A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor. Deontologia Jurídica. Estatuto da Advocacia e Código de Ética. Deontologia Forense. Princípios. Direitos e Prerrogativas do Advogado. Infrações e Sanções disciplinares. Ética Profissional dos Procuradores Públicos. Ordem dos Advogados do Brasil. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Civil.

#### **4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Princípios reitores do Processo Civil. Princípios constitucionais expressos e implícitos. Princípio da cooperação. Teoria da ação: elementos, condições, tipologia das ações. Normas processuais civis: normas fundamentais do processo civil, interpretação e aplicação das normas processuais. Jurisdição e competência: conceituação. Função jurisdicional: limites da jurisdição nacional, cooperação internacional. Competência interna e cooperação nacional. Sujeitos do processo.





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

Partes e procuradores: capacidade e deveres. Litisconsórcio. Modalidades de intervenção de terceiros. Juiz e auxiliares da Justiça: poderes, deveres e responsabilidade. Impedimentos e suspeição. Ministério Público. Advocacia pública. Defensoria Pública. Atos processuais. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Prazos: verificação, natureza e contagem. Preclusão. Comunicação dos atos processuais. Nulidades: conceituação e classificação. Distribuição e registro. Valor da causa. Tutelas provisórias: conceituação e características. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar requeridas em caráter antecedente. Tutela da evidência. Medidas cautelares contra o poder público. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença. Procedimento comum: petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiências de conciliação e mediação, contestação, reconvenção e revelia. Providências de saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Provas. Teoria da prova. A função probatória no processo civil. Produção antecipada de prova. Ata notarial, depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa. Prova documental: força probante, arguição de falsidade, produção e documentos eletrônicos. Prova testemunhal: admissibilidade, valor e produção. Prova pericial. Inspeções judiciais. Sentença e coisa julgada. Teoria da decisão judicial. Elementos e efeitos da sentença. Remessa necessária. Julgamento das ações relativas a prestações de fazer, não fazer e entregar coisa. Conceito de coisa julgada. A coisa julgada no processo civil. Efeitos da coisa julgada. Liquidação de sentença. Cumprimento das sentenças. Sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa: cumprimentos provisório e definitivo. Sentença que reconhece a exigibilidade da obrigação de prestar alimentos. Sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública. Sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa. Procedimentos especiais. Ação de consignação em pagamento. Ação de exigir contas. Ações possessórias. Ação de divisão e demarcação de terras particulares. Ação de dissolução parcial de sociedade. Inventário e partilha. Embargos de terceiro. Oposição. Habilitação. Ação Monitória. Restauração de autos. Procedimentos de jurisdição voluntária. Processo de execução. Execução em geral. Partes e competência. Requisitos da execução. Responsabilidade patrimonial. Execuções em espécie: obrigações de entrega de coisa, obrigações de fazer ou de não fazer, execuções por quantia certa, execuções contra a Fazenda Pública, execução de alimentos. Embargos à execução. Suspensão e extinção das execuções. Impenhorabilidade do bem de família. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Teoria dos recursos: conceito, classificações, juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Duplo grau de jurisdição. Efeitos dos recursos. Recursos adesivos. Deveres dos tribunais. Ordem dos processos no tribunal. Teoria do precedente. Súmulas vinculantes. Processos e incidentes de



CPCV  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0931  
E-mail: [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br)  
[www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

competência originária nos tribunais. Incidente de assunção de competência. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Conflito de competência. Homologação de decisões estrangeiras e concessão de exequatur à carta rogatória. Ação rescisória. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Reclamação. Recursos ordinários em espécie: apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração. Disposições comuns e específicas. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Recurso ordinário. Requisitos específicos dos recursos a tribunais superiores. Óbices de admissibilidade. Súmulas do STJ e do STF em matéria recursal. Recurso Extraordinário e Recurso Especial. Julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Agravo em Recurso Especial e Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência. Direito processual coletivo. Conceito e princípios das tutelas coletivas. Regramento da competência. Conexão e litispendência. Legitimidade *ad causam*. Inquérito civil: natureza jurídica, características, formas de instauração, arquivamento e o papel do Conselho Superior do Ministério Público. Compromisso de ajustamento de conduta: autorizados a celebrar, conteúdo, limites, efeitos. Execução do compromisso de ajustamento de conduta. Especificidades do processo coletivo: intervenção de terceiros, liquidação e execução de sentença, coisa julgada e reexame necessário. Ação civil pública. Ritos e medidas antecipatórias na proteção da probidade administrativa, patrimônio público, consumidor e meio ambiente. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90 e alterações). Ação de ressarcimento ao erário. Juizados especiais cíveis e da Fazenda Pública. Assistência judiciária. Prescrição das ações contra a Fazenda Pública e suas dívidas (Decreto nº. 20.910/1932 e Decreto-lei nº. 4.597/1942). Ações constitucionais. Mandado de Segurança individual e coletivo (Lei nº. 12.016/09). Mandado de injunção. Ação popular. *Habeas data*. Processo judicial eletrônico. Informatização do processo judicial. Ação Popular (Lei nº. 4.717/65); Ação de Alimentos (Lei nº. 5.478/68); Impenhorabilidade do bem de família (Lei nº. 8.009/90); Concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público (Lei nº. 8.437/92); A edição, a revisão e o cancelamento de enunciado de súmula vinculante pelo Supremo Tribunal Federal (Lei nº. 11.417/2006); Informatização do processo judicial (Lei n. 11.419/06); A mediação e a autocomposição de conflitos (Lei nº. 13.140/15). Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Processual Civil.

## 5. NORMAS INTERNAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

Resolução nº. 011 de 21 de outubro de 2013 (Regimento Geral da Universidade Estadual de Roraima); Decreto nº. 24.022-e de 10 de outubro de 2017 (Estatuto da Universidade Estadual de Roraima).



CPCV  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0931  
E-mail: [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br)  
[www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)



### **6. DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL**

Crimes e contravenções: Conceitos e distinção. Culpabilidade. Elementos. Dolo. Espécies. Culpa. Graus. Responsabilidade Penal e seus reflexos na órbita civil e administrativa; Coautoria; Crimes contra a Administração Pública; Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo (Lei nº. 8137/90); Crimes nas Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133/2021); Crime de Tortura (Lei nº. 9455/97); Abuso de Autoridade (Lei nº. 13.869/2019); Lei Anticorrupção (Lei nº. 12.846/2013); Prisão e Liberdade Provisória; Prisão Temporária (Lei nº. 7960/89); Inquérito Policial; Ação Penal Pública e Privada. Dos Procedimentos Especiais nos Crimes contra a Administração Pública. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Penal e Processual Penal.

### **7. DIREITO FINANCEIRO**

Constituição Federal: Das Finanças Públicas – Normas Gerais – Dos Orçamentos. Constituição Estadual: Da Tributação e Do Orçamento – Das Finanças Públicas – Disposição Geral – Dos Orçamentos. Das Vedações Orçamentárias – Das Emendas aos Projetos Orçamentários – Da Execução Orçamentária. Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Financeiro.

### **8. DIREITO TRIBUTÁRIO**

Constituição Federal e o Sistema Tributário Nacional – Princípios Gerais – Limitações do Poder de Tributar – Tributos federais, estaduais e municipais – Repartição de receitas tributárias – Princípios constitucionais tributários. Benefícios fiscais – Lei Complementar nº. 24/75. Lei Complementar nº. 87/96. Lei Complementar nº. 116/2003. Lei Complementar nº. 123/06. Código Tributário Nacional – Norma tributária – Classificação dos tributos – Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; substituição tributária. – Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade, exclusão e extinção; garantias e privilégios. – Pagamento e repetição do indébito tributário – Renúncia de receitas tributárias – Decadência e prescrição do crédito tributário. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Tributário.

### **9. DIREITO DO TRABALHO**

Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia. Fundamentos e formação histórica do Direito do Trabalho. Tendências atuais do Direito do Trabalho. Flexibilização. Desregulamentação. Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos e suas soluções. Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Métodos





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

básicos de exegese. O papel da equidade. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido. Princípios do Direito do Trabalho. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. Distinção entre princípio e norma. Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Comissões de Conciliação Prévia. Relação de trabalho e relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia: elementos componentes; natureza jurídica. Relações de trabalho *lato sensu*: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso. Estágio. Cooperativas de mão-de-obra. Contratos de trabalho por equipe. Empregado: conceito, caracterização. Altos empregados: trabalhadores intelectuais, exercentes de cargos de confiança. Os diretores e os sócios. Mãe social. Índios. Aprendiz. Empregado doméstico. Empregado público. Empregador: conceito, caracterização. Cartório não oficializado. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio de empregadores. Situações de responsabilização empresarial. Trabalho rural: empregador, empregado e trabalhador rural. Normas de proteção ao trabalhador rural. Terceirização no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização. Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes: essenciais, naturais, acidentais. Modalidades de contratos de emprego. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de emprego e contratos afins. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos. Contrato de trabalho com Estado, suas Autarquias, Fundações e integrantes da Administração Pública Indireta. Servidores regidos pelo Regime celetista na Administração Direta e Indireta do Estado. Formas de invalidade do contrato de emprego. Nulidades: total e parcial. Trabalho ilícito e trabalho proibido. Efeitos da declaração de nulidade. Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos conexos do contrato: direitos intelectuais; invenções do empregado; indenizações por dano moral e material. Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar. Duração do trabalho. Fundamentos e objetivos. Jornada de trabalho e horário de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. Banco de horas. Horas *in itinere*. Empregados excluídos do direito às horas extras. Jornadas especiais de trabalho. Bancário. Função de confiança. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial. Repousos. Repousos intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados. Remuneração simples e dobrada. Descanso anual: férias. Remuneração e salário: conceito, distinções. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário e



CPCV  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0931  
E-mail: [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br)  
[www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)



indenização. Salário *in natura* e utilidades não-salariais. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário. Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função. Alteração do contrato de emprego. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Remoção. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário de trabalho. Redução de remuneração. *Jus variandi*. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções. Situações tipificadas e controvertidas. Cessação do contrato de emprego: causas e classificação. Rescisão unilateral: despedida do empregado. Natureza jurídica da despedida. Limites. Rescisão unilateral: demissão do empregado. Aposentadoria. Força maior. *Factum principis*. Morte. Resolução por inadimplemento das obrigações do contrato. Despedida indireta. Falta grave. Justa causa. Princípios. Espécies. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato a termo. Aviso prévio. Procedimentos e direitos concernentes à cessação do contrato. Homologação. Quitação. Eficácia liberatória. Estabilidade e garantias provisórias de emprego: conceito, caracterização e distinções. Formas de estabilidade. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Renúncia à estabilidade. Homologação. Despedida de empregado estável. Efeitos da dispensa arbitrária ou sem justa causa: readmissão e reintegração. Indenizações rescisórias. Despedida obstativa. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Acidente do Trabalho. Segurança e higiene do trabalho. Labor em circunstâncias agressoras da saúde e segurança do empregado. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da criança, do menor e da mulher. A discriminação no contrato de trabalho. Trabalho noturno. Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito do Trabalho.

## 10. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

Mediação e arbitragem. Dissídio individual. O Processo e procedimento dos dissídios individuais do trabalho. Princípios. Fontes. Nulidades. Prescrição. Preclusão. Decadência. Normas aplicáveis subsidiariamente no processo do trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Modificações de competência. Exceções. Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatório. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização de perícias. Testemunhas. Ônus da prova no processo do trabalho. Recursos no processo do trabalho. Princípios gerais. Requisitos de admissibilidade. Efeitos. Desistência e renúncia. Recurso adesivo. Privilégios do Estado. Recursos em espécies: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de petição, agravo de instrumento, agravo regimental. Embargos de



declaração. Recurso extraordinário na Justiça do Trabalho e a repercussão geral. Reclamação Correicional. Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar n 75/93. Inquérito civil público. Ação Civil Pública. Legitimação. Substituição Processual. Condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência. Ação rescisória no processo do trabalho. Cabimento. Competência, fundamentos de admissibilidade. Prazo e procedimento. Ações cíveis admissíveis no processo trabalhista. Ação de consignação em pagamento. Mandado de Segurança. Ação Monitória. Ação anulatória de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho. Antecipação de tutela. Cabimento de antecipação de tutela em face da Fazenda Pública. Liquidação de sentença. Execução no processo trabalhista. Cumprimento da sentença e sincretismo processual. Embargos de Terceiros. Exceção de Pré-executividade e Embargos do devedor. Impugnação do devedor. Contribuições previdenciárias. Execução por prestações sucessivas. Execução de obrigação de fazer e não fazer. A execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de Direito Público. O precatório requisitório. Poder Normativo da Justiça do Trabalho. Dissídios Coletivos. Classificação. Processo e procedimento dos dissídios coletivos. Competência para processá-los e julgá-los. Natureza jurídica e eficácia da sentença normativa. Recursos cabíveis. Ação de cumprimento. Coisa julgada formal e material da sentença trabalhista. Acordos. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho. Súmulas vinculantes do STF. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Processual do Trabalho.

## **11. DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

Seguridade social: conceito e princípios constitucionais. Organização da seguridade social. Custeio da seguridade social: sistema de financiamento, arrecadação e recolhimento, prova de inexistência de débito, contribuições, salário-de-contribuição, imunidade, isenção, prescrição e decadência. Previdência social: conceito e princípios. Regimes Previdenciários. Regime Geral de Previdência Social: Beneficiários e prestações da previdência social. Benefícios. Elementos básicos de cálculo do valor dos benefícios. Acidente do trabalho. Cumulação de benefícios e prescrição. Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; Normas Constitucionais e Normas Gerais das Leis n.º. 9.717/1998 e n.º. 10.887/2004; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos. Compensação Previdenciária; Certidão de Tempo de Contribuição. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Previdenciário.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

## 12. LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e suas alterações; Lei Complementar nº. 054 de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Estadual de Roraima, e suas alterações; Lei nº. 1.460 de 31 de março de 2021 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos Efetivos da Área Administrativa da Universidade Estadual de Roraima – UERR e dá outras providências e Lei nº 1.660 de 1 de abril de 2022 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do quadro de professores efetivos da Universidade Estadual de Roraima – UERR, e dá outras providências.

**Observação: Não sugerimos bibliografia**



CPCV  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0931  
E-mail: [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br)  
[www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)